

Assunto: ATRIBUIÇÃO DE AULAS DO PROJETO AVENTURAS CURRÍCULO+

Considerando-se a necessidade de padronização dos procedimentos a serem adotados com relação à ATRIBUIÇÃO DE AULAS DO PROJETO AVENTURAS CURRÍCULO+, nos termos da Res. SE 11/2015, orientamos o que segue:

- Poderão participar do Projeto os docentes devidamente inscritos e/ou cadastrados no processo anual de atribuição de classes e aulas nas respectivas Diretorias de Ensino, e na ausência desses, as Diretorias de Ensino poderão utilizar de docentes inscritos no Cadastro Emergencial;
- As inscrições dos docentes deverão ser feitas de forma manual pelas Unidades Escolares e pelas Diretorias de Ensino conforme prevê o § 1º do artigo 9º;
- No momento da inscrição, o docente deverá apresentar os requisitos, bem como as declarações previstas no artigo 7º;
- As unidades escolares e a Diretoria de Ensino deverão classificar os docentes que atender aos requisitos, seguindo a pontuação do processo de atribuição de classe/aulas, conforme prevê a Resolução SE 75/13;

Os códigos de disciplina para a digitação da carga horária das aulas do Projeto são:

- 1) 6475-Aventuras Currículo+ de Língua Portuguesa;
- 2) 6485-Aventuras Currículo+ de Matemática.

De acordo com o artigo 7º da Resolução SE 11/15, poderão atuar no Projeto Aventuras Currículo+, os docentes pela seguinte ordem de prioridade:

- Licenciatura Plena nas disciplinas de Língua Portuguesa ou Matemática;
- Licenciatura Plena em qualquer área de conhecimento (qualificados), desde que tenham, no mínimo, 160 horas de estudos no seu histórico escolar nas disciplinas de Língua Portuguesa ou Matemática;

- Bacharel/Tecnólogo horas de estudos desde que tenham, no mínimo, 160 horas de estudos no seu histórico escolar nas disciplinas de Língua Portuguesa ou Matemática;

Os alunos, inscritos no processo de atribuição de classes e aulas, não poderão atuar no Projeto.

A atribuição das aulas do Projeto, em conformidade ao artigo 9º da supracitada resolução, obedecerá ao seguinte cronograma:

I - dia 07-04-2015 - Fase 1- na Unidade Escolar - Manhã, para:

- a) Titular de cargo adido;
- b) Titular de cargo para completar constituição de jornada;
- c) Titular de cargo para Carga Suplementar;
- d) Cat. P,N e F com horas de permanência;
- e) Cat. P,N e F para carga horária de trabalho.

II – dia 07-04-2015 – Fase 2 - Diretoria de Ensino – Tarde, para:

- a) Titular de cargo adido;
- b) Titular de cargo para completar constituição de jornada;
- c) Titular de cargo para Carga Suplementar;
- d) Cat. P,N e F com horas de permanência;
- e) Cat. P,N e F para carga horária de trabalho.

III – dia 08-04-2015 – Fase 1- na Unidade Escolar - Manhã, para Categoria “O” com contrato aberto.

IV – dia 08-04-2015 – Fase 2- na Diretoria de Ensino – Tarde, para:

- a) Categoria “O” com contrato aberto;
- b) Remanescentes do Concurso para contratação;
- c) Candidatos à contratação.

V – dia 09-04-2015 – Fase 2- na Diretoria de Ensino – Manhã, para candidatos à contratação inscritos no cadastro emergencial.

Na atribuição de aulas do Projeto deverá ser respeitado o limite máximo de até 32 aulas por docente, observado que, em caso de acumulação, não poderá ultrapassar o limite de 65 aulas semanais.